



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## GABINETE DA PREFEITA

### PROJETO DE LEI Nº 0354/2023.

**Altera o art. 1º e o Anexo Único da Lei nº 3.199, de 5 de junho de 2020, que dispõe sobre a criação do Polo de Desenvolvimento Econômico de Cabo Frio, e revoga a Lei nº 3.306, de 17 de agosto de 2021.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:**

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.199, de 5 de junho de 2020, que dispõe sobre a criação do Polo de Desenvolvimento Econômico de Cabo Frio, passa a vigorar acrescido de um § 2º, ficando transformado em § 1º o atual parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam criados os Polos de Desenvolvimento Econômico do Município de Cabo Frio, com a finalidade de promover a instalação de novas empresas no Município ou a expansão das já existente e contribuir para o crescimento sustentável de oportunidade de negócios, geração e manutenção de emprego e renda. (NR)

§ 1º O Polo de Desenvolvimento Econômico I será implantado na Praia do Sudoeste e ocupará a área a ser desmembrada em lotes pelo Poder Executivo Municipal e desapropriada através dos Decretos nº 6.117, de 4 de novembro de 2019 e 6.118, de 4 de novembro de 2019. (NR)

§ 2º O Polo de Desenvolvimento Econômico II será implantado no Jardim Esperança e ocupará uma área total de 1.612.822,00 m<sup>2</sup> em duas áreas distintas, sendo que a primeira possui área de 771.090,00 m<sup>2</sup> e a segunda possui área de 841.732,00 m<sup>2</sup>, conforme a seguir discriminado:

I – **Área 3:** inicia-se no Ponto 01 situado no encontro da Avenida Américo Gomes da Fonseca com a Rua das Colinas; deste, segue na direção nordeste por uma distância de 30,55 metros (trinte metros e cinquenta e cinco centímetros) até o Ponto 02; deste, segue na direção norte por uma linha sinuosa de 211,60 metros (duzentos e onze metros e sessenta centímetros), acompanhando a Avenida Montechiari até o Ponto 03; deste, segue na direção noroeste acompanhando o limite do loteamento Monte Carlo, por uma distância de 682,24 metros (seiscentos e oitenta e dois metros e vinte e quatro centímetros) até chegar ao Ponto 04; deste, segue na direção sudoeste por 404,58 metros (quatrocentos e quatro metros e cinquenta e oito centímetros),

onde forma um ângulo de 90° e segue por mais 22,00 metros (vinte e dois metros) até o Ponto 05; deste acompanha a linha de Limite Municipal de Cabo Frio por uma distância de 834,33 metros (oitocentos e trinta e quatro metros e trinta e três centímetros) até o Ponto 06; deste, segue na direção leste por uma linha sinuosa de 564,83 metros (quinhentos e sessenta e quatro metros e oitenta e três centímetros), acompanhando o limite da área remanescente de matrícula número 26.519, até o ponto 07; deste segue na direção sul, por uma linha sinuosa de 419,20 metros (quatrocentos e dezenove metros e vinte centímetros), acompanhando o limite da área remanescente de matrícula número 26.519, até o Ponto 09; deste segue na direção norte por uma distância de 130,16 metros (cento e trinta metros e dezesseis centímetros) até encontrar o Ponto 10; deste segue em direção leste, por uma distância de 32,86 metros (trinta e dois metros e oitenta e seis centímetros) até encontrar o Ponto 11; deste segue na direção norte por uma distância de 86,32 metros (oitenta e seis metros e trinta e dois centímetros) até o Ponto 12; deste segue em direção leste por uma distância de 152,48 metros (cento e cinquenta e dois metros e quarenta e oito centímetros) até o Ponto 13; deste, segue na direção norte por uma distância de 27,84 metros (vinte e sete metros e oitenta e quatro centímetros) até o Ponto 14; deste segue na direção leste por uma distância de 131,11 metros (cento e trinta e um metros e onze centímetros) até o Ponto 15, situado à Avenida Américo Gomes da Fonseca; deste, segue na direção sul por uma linha sinuosa, acompanhando o limite da Avenida Américo Gomes da Fonseca por uma distância de 925,24 (novecentos e vinte e cinco metros e vinte e quatro centímetros) metros até encontrar o Ponto 1, fechando um polígono de área 771.090,00 m<sup>2</sup>;

II - **Área 4:** inicia-se no Ponto 01 situado na Rodovia RJ – 102 no encontro com o limite do Loteamento Colinas do Perú II; deste, segue na direção sudoeste por uma linha sinuosa acompanhando a RJ-102, por uma distância de 404,06 metros (quatrocentos e quatro metros e seis centímetros) até o Ponto 02; deste, segue na direção oeste por uma distância de 11,00 metros (onze metros) até o Ponto 03; deste, segue na direção sudoeste por uma linha sinuosa acompanhando a Rua General Garrone (Rua 01 do loteamento Colinas do Perú I), por uma distância de 481,81 metros (quatrocentos e oitenta e um metros e oitenta e um centímetros) até o Ponto 04; deste, segue na direção noroeste, pela Rua Ivanilda Maria Pimenta, por uma distância de 886,59 metros (oitocentos e oitenta e seis metros e cinquenta e nove centímetros) até o ponto 05; deste segue na direção nordeste, acompanhando o limite do loteamento Colinas do Perú I, por uma distância de 584,84 metros (quinhentos e oitenta e quatro metros e oitenta e quatro centímetros) até o Ponto 06; deste, segue na direção nordeste, acompanhando o limite do Loteamento Colinas do Perú II, por uma distância de 226,50 metros (duzentos e vinte e seis metros e cinquenta centímetros) até o Ponto 07; deste, segue na direção sudeste, acompanhando o limite do loteamento Colinas do Perú II, por uma distância de 1.087,12 metros (um mil e oitenta e sete metros e doze centímetros) até o Ponto 01, fechando um polígono de área 841.732,00 m<sup>2</sup>.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 3.199, de 2020 passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 3.306, de 17 de agosto de 2021.

Cabo Frio, ..... de ..... de 2023.

**MAGDALA FURTADO**

*Prefeita*

# ANEXO ÚNICO

## “ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 3.199, DE 5 DE JUNHO DE 2020”



### ELEMENTOS DO MAPA

 LIMITES DO 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO

#### POLO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO I

 Área 2 Remanescente - Decreto 6118 de 4 de novembro de 2019 - Matrícula RGI nº 54161

 Área 2 Remanescente A - Decreto 6117 de 4 de novembro de 2019 - Matrícula RGI nº 54.162

#### POLO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO II

 ÁREA 03

 ÁREA 04

#### Fontes:

- Informações do Mapa: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
- Limites do Município: IBGE e Marcos de Divisa
- Sistema de Coordenadas Geográficas: SIRGAS 2000 UTM 23K
- Imagem Satélite: 2023 Google
- Formato: A3 (297X420)
- Em 10/10/2023 - Cabo Frio - RJ

0 1 2 km



Escala Numérica  
1:60000